



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL  
CAMPUS BENTO GONCALVES  
COMISSÃO ELEITORAL PERMANENTE (BENTO)

EDITAL Nº 5/2023 - CEP-BG (11.01.02.16)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Bento Gonçalves-RS, 28 de abril de 2023.

A Comissão Eleitoral Permanente do *Campus* Bento Gonçalves (CEP-BG) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS), no exercício de suas atribuições, conferidas pela Resolução nº 005/2021 do Conselho do *Campus* Bento Gonçalves, torna pública a abertura do **processo eleitoral para escolha dos representantes dos discentes do *Campus* Bento Gonçalves no Conselho Superior (Consup) do IFRS**, devido à vacância, conforme Portaria nº 136/2023 e 137/2023, emitidas pelo Reitor do IFRS.

## 1. DA FINALIDADE

**1.1** Estabelecer normas e procedimentos para a realização de processo de escolha dos representantes discentes do *Campus* Bento Gonçalves no Conselho Superior (Consup) do IFRS, conforme estabelece o artigo terceiro da Resolução nº 25/2021 do Consup.

## 2. DAS VAGAS E REQUISITOS

**2.1** Um representante do corpo discente e seu respectivo suplente, eleitos por seus pares, para completar o mandato vago, o qual encerrará no dia 31 de janeiro de 2024.

**2.2** Poderão se candidatar para as representações do segmento discente os alunos com matrícula regular e ativa no *Campus* Bento Gonçalves do IFRS que tenham, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos na data prevista para a votação e que não estejam exercendo o segundo mandato consecutivo no Conselho Superior

## 3. DAS INSCRIÇÕES

**3.1** As inscrições deverão ser realizadas por meio do formulário disponível em <https://forms.gle/4RVeHcyFjWm6eCuRA>, no prazo estabelecido no Cronograma (item 5) deste Edital.

**3.2** Após o período de inscrição haverá a divulgação da lista preliminar de candidatos inscritos, com a respectiva homologação ou indeferimento da candidatura, no sítio eletrônico da Instituição, disponível a partir de <https://ifrs.edu.br/bento/editais/>.

**3.3** Cada candidato que tenha sua inscrição indeferida será comunicado por e-mail pela CEP-BG e terá prazo legal, conforme o Cronograma (item 5) deste Edital para recorrer, com apresentação de justificativa por escrito, em formulário disponível em <https://forms.gle/gkEmy9iTqFxNSAuK9>.

## 4. DA ELEIÇÃO

**4.1** A votação será realizada na data estabelecida pelo Cronograma (item 5) deste Edital, até às 23h55 (vinte e três horas e cinquenta e cinco minutos), por meio da plataforma Moodle, disponível a partir de <https://moodle.bento.ifrs.edu.br/course/view.php?id=7621>; <https://moodle.bento.ifrs.edu.br>;

**4.2** Estarão aptos a votar todos os estudantes com matrícula regular e ativa no *Campus* Bento Gonçalves;

**4.3** O voto é facultativo;

**4.4** Será considerado eleito para a vaga de titular o candidato com maior número de votos e para a vaga de suplente o segundo colocado na votação;

**4.5** Não haverá votação se houver somente um candidato inscrito e homologado, sendo considerado eleito como titular o candidato único.

## **5. DO CRONOGRAMA**

**5.1** Os prazos e fases deste Edital ficam assim definidos:

<b>Fase</b>	<b>Prazo</b>
Publicação do Edital	28/04/2023
Período de inscrições	28/04 a 02/05/2023
Divulgação preliminar das inscrições homologadas	03/05/2023
Prazo de recursos	04/05/2023
Lista final das inscrições homologadas	05/05/2023
Último dia para eleitores exercerem a opção por segmento, conforme item 4.4 deste Edital	08/05/2023
Votação	11/05/2023
Divulgação preliminar dos eleitos	12/05/2023
Prazo para recursos	15/05/2023
Homologação dos resultados	16/05/2023

## **6. DA NOMEAÇÃO E POSSE**

**6.1** Ao final desse processo eleitoral, o resultado será comunicado por meio de ofício do Diretor-geral do *Campus* ao Conselho Superior do IFRS, para que seja providenciada a nomeação e posse dos candidatos eleitos, nos termos regimentais.

## **7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**7.1** Havendo mais de uma inscrição de um mesmo candidato, no prazo estabelecido pelo Cronograma (item 5) deste Edital, será considerada apenas a última inscrição realizada.

**7.2** Em caso de empate o candidato eleito será definido por sorteio conduzido pela CEP-BG.

**7.3** Caso não haja candidato(s), caberá à Direção-geral do *Campus* Bento Gonçalves designar o(s) representante(s) dos discentes do *Campus* Bento Gonçalves no Conselho Superior (Consup) do IFRS para a(s) vaga(s) não preenchida(s) por meio deste processo eleitoral.

## 7.4 Os casos omissos serão dirimidos pela CEP-BG.

*Documento não acessível publicamente*

*(Assinado digitalmente em 28/04/2023 10:47)*

AUREO VANDRE CARDOSO

JORNALISTA

DEXT-BGO (11.01.02.07)

Matrícula: 1610550

*(Assinado digitalmente em 28/04/2023 10:44)*

SANDRA MARIA DILL SILVEIRA TRUCOLO

AUXILIAR DE BIBLIOTECA

DE-BGO (11.01.02.06)

Matrícula: 2147450

**Processo Associado: 23360.000286/2023-34**

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifrs.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **5**, ano: **2023**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **28/04/2023** e o código de verificação: **6b957a5efe**